



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 23205.002030/2023-54 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U de 30 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1530551, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**, publicada no D.O.U de 17/03/2023, processo administrativo nº **23205.002030/2023-54**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FIK COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: **20.840.177/0001-03** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Vidrarias e outros materiais consumíveis de uso geral de laboratórios das áreas de Química, Biologia, Física e Agronomia, para atendimento das atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul**, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 01/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Total do item
12	BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA, CAP. 50 LITROS. BARRILETE PARA ARMAZENAGEM DE ÁGUA DESTILADA FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM MANGUEIRA DE MEDIDA DE NÍVEL ACOPLADA, TAMPA TAMBÉM EM PVC COM UMA PEQUENA TAMPA CENTRAL PARA INSERÇÃO DE MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA, COM TORNEIRA. CAPACIDADE DE 50 LITROS E DIMENSÕES APROX. DE 40CMX55CM (DIÂMETRO X ALTURA).CATMAT/CATSER:329029	R\$ 538,00	UNIDADE	2	R\$ 1.076,00
15	BOMBONA BOCA LARGA, COM TAMPA REMOVÍVEL, CAP. 40 A 50 LITROS. BOMBONA PLÁSTICA SEM TORNEIRA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR (HDPE), PRODUTO NOVO E ATÓXICO, COM TAMPA DE ROSCA OU DE ENCAIXE COM ANEL DE VEDAÇÃO COM TRAVA EXTERNA, BOCA COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 22 CM E ALÇA PARA CARREGAMENTO. ALTURA APROXIMADA DE 60 CM. CAPACIDADE ENTRE 40 E 50 LITROS.CATMAT/CATSER:346652	R\$ 230,00	UNIDADE	6	R\$ 1.380,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

17	CABO KOLLE, EM ALUMÍNIO. CABO KOLLE EM ALUMÍNIO COM 24CM DE COMPRIMENTO E CABO EM FENOLITE, CABO: 3/16 POLEGADAS, CABEÇA: 1/4 POLEGADA E FENOLITE 8MM.CATMAT/CATSER:408987	R\$ 17,80	UNIDADE	35	R\$ 623,00
19	CADINHO DE QUARTZO PARA CALORÍMETRO, DIÂMETRO 20 MM ALTURA 20,5 MM, COMPATÍVEL COM SUPORTE DO CALORÍMETRO IKA C-200, CÓDIGO DE REFERÊNCIA IKA C4 (REF. 1695500).CATMAT/CATSER:409836	R\$ 800,00	UNIDADE	5	R\$ 4.000,00
20	CADINHO GRANDE DE QUARTZO PARA CALORÍMETRO, DIÂMETRO 22 MM ALTURA 18 MM, COMPATÍVEL COM SUPORTE DO CALORÍMETRO IKA C-200, CÓDIGO DE REFERÊNCIA IKA C6 (REF. 355100)CATMAT/CATSER:409836	R\$ 810,00	UNIDADE	5	R\$ 4.050,00
22	CANETA PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM VIDRARIAS, METAIS, CASSETES E LÂMINAS HISTOLÓGICAS, PORCELANAS, PLÁSTICOS E MADEIRA. TINTA RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, AOS PRINCIPAIS SOLVENTES UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS, COMO ÁLCOOL E XILOL, RESISTENTE À	R\$ 45,00	UNIDADE	16	R\$ 720,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PERMITINDO UMA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA, NAS CORES PRETA OU AZUL. EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS EASYPATH E SUPERFROST/SECURLINE .CATMAT/CATSER:396036				
27	CASSETE HISTOLÓGICO PARA INCLUSÃO DE TECIDOS, FABRICADO COM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, TAMPA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA, TRÊS FACES PARA ESCRITA, QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA (DUAS LATERAIS E UMA FRONTAL), SENDO A FRONTAL COM INCLINAÇÃO, FACES POROSAS RESISTENTE A SOLVENTES HISTOLÓGICOS COMO XILOL E ÁLCOOL, DIMENSÃO INTERNACIONAL (ACOPLÁVEL EM QUALQUER MICRÓTOMO), DIMENSÕES (C X L X A) 40 X 25 X 6 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES.CATMAT/CATSER:435773	R\$ 98,00	UNIDADE	10	R\$ 980,00
28	CESTO DE COLORAÇÃO (RACK) FEITA EM POLIPROPILENO COM BANDEJA HORIZONTAL E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (TAMANHO 26X76 MM) PARA USO COM CUBA	R\$ 170,00	UNIDADE	5	R\$ 850,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	DE COLORAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO: 69 X 75 X 21 MM.CATMAT/CATSER:45 3402				
50	ESTILETE HISTOLOGICO / AGULHA HISTOLOGICA ESTILETE HISTOLÓGICO/AGULHA HISTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CATMAT/CATSER:404566	R\$ 62,00	UNIDADE	30	R\$ 1.860,00
80	MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR, FUNDO CHATO, 24 POCOS MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR, FUNDO CHATO, COM 24 ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ANÉIS INTERNOS PROJETADOS PARA ENCAIXE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E DIMINUIR A EVAPORAÇÃO. CATMAT/CATSER:410793	R\$ 8,56	UNIDADE	250	R\$ 2.140,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

81	MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR, FUNDO CHATO, 96 POCOS MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR, FUNDO CHATO, COM 96 ORIFÍCIOS, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, COM TAMPA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ANÉIS INTERNOS PROJETADOS PARA ENCAIXE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E DIMINUIR A EVAPORAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NÃO PIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SUPERFÍCIE TRATADA PARA ADERÊNCIA DAS CÉLULAS. VOLUME DE TRABALHO DO POÇO: 0,2 A 0,35 ML, ÁREA DE CRESCIMENTO: 0,32 A 0,33 CM2, DIÂMETRO INTERNO DO POÇO: 6,4 A 6,8 MM. CATMAT/CATSER:450296	R\$ 8,56	UNIDADE	500	R\$ 4.280,00
87	MOLDE METALICO PARA INCLUSAO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, 15X15X5MM MOLDE EM AÇO INOX COM ABAS LATERAIS OU EM ALUMÍNIO, PARA INCLUSÃO DE	R\$ 32,00	UNIDADE	20	R\$ 640,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA COMPATÍVEL COM CASSETE PADRÃO (40 X 25 MM). DIMENSÕES 15X15X5 MM. CATMAT/CATSER:436412				
88	MOLDE METALICO PARA INCLUSAO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, 24X24X5MM MOLDE EM AÇO INOX COM ABAS LATERAIS OU EM ALUMÍNIO, PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA, COMPATÍVEL COM CASSETE HISTOLÓGICO PADRÃO (40 X 25 MM). DIMENSÕES 24X24X5 MM. CATMAT/CATSER:436413	R\$ 32,00	UNIDADE	20	R\$ 640,00
89	MOLDE METALICO PARA INCLUSAO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, 30X24X5MM MOLDE EM AÇO INOX COM ABAS LATERAIS OU EM ALUMÍNIO, PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA COMPATÍVEL COM CASSETE PADRÃO (40 X 25 MM). DIMENSÕES 30X24X5 MM. CATMAT/CATSER:436415	R\$ 32,00	UNIDADE	20	R\$ 640,00
90	PAPEL (SUBSTRATO) PARA GERMINACAO DE SEMENTES, 10,5 X 10,5 CM PAPEL TIPO SUBSTRATO OU MATA-BORRÃO OU	R\$ 302,00	PACOTE	4	R\$ 1.208,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	GERMIBOX, UTILIZADO PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES. TAMANHO 10,5 CM X 10,5 CM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS. CATMAT/CATSER:329686				
91	PAPEL (SUBSTRATO) PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES, 28 X 38 CM PAPEL TIPO SUBSTRATO OU MATA-BORRÃO OU GERMIBOX, UTILIZADO PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES. TAMANHO 28 CM X 38 CM, GRAMATURA DE 65 GM², PACOTE COM 1.000 FOLHAS. CATMAT/CATSER:329686	R\$ 276,00	CAIXA	4	R\$ 1.104,00
92	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 50 X 50 CM, PCT. 100 UNID. PAPEL FILTRO QUALITATIVO, EM CELULOSE, 80 G/M2, 50 CM X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT/CATSER:445808	R\$ 92,00	PACOTE	2	R\$ 184,00
93	PARAFILM, ROLO 10CM X 38M PARAFILME, ROLO COM 10CM LARGURA X 38M DE COMPRIMENTO. QUE GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. ADERE EM QUALQUER SUPERFÍCIE, PREENCHENDO OS ESPAÇOS VAZIOS E SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO	R\$ 285,00	UNIDADE	2	R\$ 570,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	CATMAT/CATSER:453498				
110	PIPETADOR TIPO PI-PUMP, 10 ML PIPETADOR TIPO PI-PUMP FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS, PARA ACOPLAMENTO DE DIVERSAS PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO DE VOLUME DE ATÉ 10 ML, FORMADO POR ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E UMA VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO VOLUME, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM BOCAL DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. CATMAT/CATSER:408655	R\$ 20,00	UNIDADE	4	R\$ 80,00
139	RACK COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE MICROTUBOS DE 1,5-2,0 ML E 0,5 ML, DUPLA FACE RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 96 A 100 MICROTUBOS DE 1,5 E 2,0 ML EM UMA FACE E 96 A 100 MICROTUBOS DE 0,5 ML NA OUTRA FACE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ -80°C, PODENDO SER AUTOCLAVADO (121°C) POR NO MÍNIMO 20 MIN, FABRICADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO. TAMPA TRANSPARENTE DESTACÁVEL, COM 2 ENCAIXES NAS LATERAIS E 1 SUPERFÍCIE FOSCA PARA PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO COM	R\$ 58,00	UNIDADE	60	R\$ 3.480,00



	CANETA HIDROGRÁFICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM (LARGURA) X 12,0 CM (PROFUNDIDADE) X 5,0 CM (ALTURA). CATMAT/CATSER:426758				
153	SUPORTE PARA 6 PIPETADORES PI-PUMP DE 2, 10 E 25ML SUPORTE (ESTANTE) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E COM ENCAIXES ESTABILIZADORES PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PIPETADORES PI-PUMP, CAPACIDADE PARA 6 PIPETADORES DE 2, 10 E 25ML. CATMAT/CATSER:417367	R\$ 90,00	UNIDADE	5	R\$ 450,00
155	SUPORTE PARA MICROPIPETA, INCLINADO, CAP. 6 MICROPIPETAS RACK INCLINADO PARA ACOMODAR NO MÍNIMO 06 MICROPIPETAS MONOCANAIS, FABRICADO EM ACRÍLICO. CATMAT/CATSER:418810	R\$ 80,00	UNIDADE	13	R\$ 1.040,00

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 05 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO
EIRELI:20840177000103

Assinado de forma digital por FIK
COMERCIO DE ARTIGOS DE
LABORATORIO EIRELI:20840177000103
Dados: 2023.05.08 11:16:43 -03'00'

FIK COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO LTDA
Representante legal do fornecedor registrado